



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 004/2015

EM, 13 DE JANEIRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DAS
MEDIDAS PARA REDUÇÃO DAS
DESPESAS DETERMINADAS NOS
DECRETOS Nº 093 E 094/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o que dispõe o Parágrafo VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

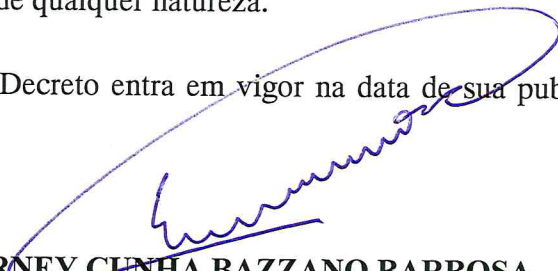
Considerando as medidas de contenção de despesas determinadas nos decretos nº 093 e 094/2014;

Considerando que os dados técnicos sobre as transferências de receitas da esfera Federal e Estadual indicam a necessidade de maior rigor para contenção das despesas no início do exercício financeiro de 2015;

DECRETA:

ART. 1º - Fica suspenso por 06 (seis) meses a majoração ou correção dos valores de todos os contratos e convênios que demandam dispêndios financeiros, firmados com outros órgãos, empresas ou entidades de qualquer natureza.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal